

**LEI MUNICIPAL Nº 2969 DE 24/10/2002
PROJETO DE LEI Nº 3137 DE 23/10/2002**

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS DE PRODUTORES RURAIS DA FAXINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS DE PRODUTORES RURAIS DA FAXINA”, com sede nesta Cidade, na Avenida Monsenhor Felipe, nº 399 – centro, e inscrita no CNPJ sob o nº 05.126.286/0001-70.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata o artigo anterior não implicará em qualquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso, 24 de Outubro de 2002.

AUTOR: VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA

VER.PRES.ANTÔNIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE.PRES-HEBERT MUMIC FERREIRA / VER.SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE